

PROCESSO SELETIVO 1°/2018

EDITAL Nº 02 /2018 de 08 de janeiro de 2018

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IF Sertão - PE, para ingresso no 1º semestres de 2018, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

- 1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.
- 2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Sertão - PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
- 3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos candidatos e conterá as seguintes informações:
 - I os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - II As vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação (Lei Federal N° 13.409 de 28 de dezembro de 2016), em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação (Pernambuco) onde está instalado o IF Sertão-PE, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
 - III os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
 - IV os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:



- a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- b) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão responder formulário para verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016 e apresentar foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte.
- d) Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014, Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://Sisu.mec.gov.br/ ou http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores
- 5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada Única do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7. Com relação ao o item 5, o IF Sertão-PE optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.



- 8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço http://Sisu.mec.gov.br, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2018.
- 10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.
- 11. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2018 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

12. DAS VAGAS

12.1 **Campus: Petrolina -** Jardim São Paulo (Petrolina, PE)

Endereço: BR 407, KM 8, s/n -

Jardim São Paulo - Petrolina -PE 56314-520 - 87 2101-4300

101858	101858 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V979	Total		
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30		
101858	101858 – FÍSICA - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V979	Total		
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30		

1125917	1125917 – COMPUTAÇÃO - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
14	14 2 4 1 4 1 1 1 1 1 30											



101996 – QUÍMICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada											
A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
14	2	4	1	4	1	1	1	1	1	30	

72531 –	72531 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Vespertino) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
15	15 2 4 2 4 1 1 1 1 1 32											

12.2 Campus: Campus Petrolina - Zona Rural

Endereço: BR 235, km 22, S/N -

Zona Rural - Petrolina -PE 56300-000 - 87 2101-8050

1205199 – AGRONOMIA - Bacharelado (Matutino) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total										
14	14 2 4 1 4 1 1 1 1 1 30										

94189 –	94189 – VITICULTURA E ENOLOGIA - Tecnólogo (Vespertino) 1ª entrada											
A0												
16	16 2 4 2 4 1 2 1 2 1 35											

12.3 Campus: Campus Floresta

Endereço: Rua Projetada, s/nº, S/N -

Caetano II - Floresta -PE 56400-000 - 87 3877-2797

1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Tecnólogo (Vespertino) 1ª entrada											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V979	Total	
11 1 4 1 3 1 1 1 1 1 25											

12.4 Campus: Salgueiro

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N Bairro: Zona Rural - Salgueiro, PE, CEP: 56.000-000

1126911	1126911 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
14	14 2 4 1 4 1 1 1 1 1 30											



1367076	1367076 – SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnólogo (Noturno) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
14	14 2 4 1 4 1 1 1 1 1 30											

1126913	1126913 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Matutino) 1ª entrada											
A0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
14	14 2 4 1 4 1 1 1 1 1 30											

12.5 Campus: Serra Talhada

Endereço: Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N

Zona Rural - Serra Talhada -PE 56912-140 - 87 9810-66368

1399012	1399012 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada											
Α0	A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V979 Total											
16	16 2 4 2 4 1 2 1 2 1 35											

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

13. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Documentação exigida para todos os grupos.

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocopia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei n° 12.711/2012 e Lei Federal N° 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda



familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012),



tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.



3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
 ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.



3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores.



14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço http://sisu.mec.gov.br e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2018.1.

Luciano Rodrigues de Deus Pró-Reitor de Ensino em Exercício Portaria N° 63/2017



DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu,				declaro ter renda
familiar per capita igual	ou inferior	a 1,5 salário-mín	imo (um salário-mínin	no e meio), conforme
estabelecido na Lei nº 12	.711 de 29/0	08/2012 e mencion	ado no quadro abaixo.	
Declaro também, estar ci	iente de que	e informações pres	tadas e que não corresp	oondem à verdade dos
fatos implicarão o cancel	lamento da	matrícula e instau	ração do correspondent	te processo, conforme
artigo 299 do Código Per	nal.			
Abaixo deverão ser lanç	cados dados	s sobre sua famíli	a. inclusive você:	
			,	
				Renda Mensal
Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	(Aproximadam
(1 Trome)		Trubumo		ente)
		, de _	de 20)
	Assinatura	do candidato ou d	o responsável legal	



FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA

Nome:		
CPF: 1) Qual é a sua cor/etnia?	Nº INSCRIÇÃO:	
•	() hara-s () a sud-	()
	gena () branco () pardo	() amarelo
2) Você se declarou	por conta de :	
() seus aspectos fenotípicos (a	aparência visível aos olhos);	
() por conta de seus pais e fan	nília;	
() Outros		•
3) Como a cor e a etnia influê	ncia na vida das pessoas?	
Conforme estabelecido na Lei nº 12.7	711 de 29/08/2012 e Lei Federal N° 13.409 d	e 28 de dezembro de 2016, d
acordo com a classificação oficial do		
acordo com a classificação oficial do	IDGE.	
_	informações prestadas e que não correspondem	_
	ção do correspondente processo, conforme artigo	_
	, de	_ de 20
Assin	natura do candidato ou do responsável les	gal
Propositionante polo COMISSÃO:		
Preenchimento pela COMISSÃO: Considerações da comissão a re	espeito da entrevista do(a) candidato(a):	
() Confirmou autodeclaração	esperio da cha evista do(a) candidato(a).	
() Não confirmou autodeclaraç	ção – justificar	
" Após análise dos dados e das	declarações produzidas pelo candidato n	o formulário, verifica-se
_	alida a autodeclaração." (neste caso acre	
	• • •	seer justificativa adda peta
comissão que motive o descabi	mento da autodeciaração);	
Avaliador 1		Avaliador 3



SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME:			SAN	GUE:	
PAI:	<u>MÃE</u> :				
NATURALIDADE:		<u>UF</u> :	DATA DE NASC	<u> </u>	
RG nº:	ORGÃO EXPED.:	<u>UF</u> :	DATA EXPEDIÇÃ	<u>O</u> : / /	
CPF:	TEL 1:	TI	EL 2:		
CEL:	<u>E-MAIL</u> :				
ENDEREÇO:		<u>N</u> °	COMP.:		
BAIRRO:	CEP:	CIDAD	<u>E</u> :	<u>UF</u> :	
CURSO:	TURNO:		TURMA:	№ MAT.:	
FORMA DE INGRESSO: ()Sisu ()Processo Seletivo () Outro DATA DE INGRESSO: / / () Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência; () Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; () Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; () Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda; () Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda; () Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; () Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; () Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda; () Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda; () Vagas Remanescentes (transferência interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e professores da rede pública de ensino); () Processo Complementar; () Mobilidade Acadêmica.					
ALUNO: CURSO:		TURNO:		TURMA:	

DATA: __

Ass. SCA:



PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL

Aluno:		
1 – ESTADO CIVIL:		
() Solteiro (a)	() Divorciado (a)	() Viúvo
() Casado(a)	() Vive em união estável	
2 – FAIXA ETÁRIA:		
() Até 14 anos	() De 20 a 24 anos	() De 40 a 49 anos
() De 15 a 17 anos	() De 25 a 29 anos	() A partir de 50 anos
() De 18 a 19 anos	() De 30 a 39 anos	
3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:		
() Zona Rural	() Comunidade Indígena	() Comunidade Quilombola
() Zona Urbana		
4 – MEIO DE TRANSPORTE:		
() Ônibus	() Bicicleta	() Carona
() Moto	() Carro próprio	() Caminhando
() Outro		
5 – RESIDE EM CASA:		
() Própria e Quitada	() Cedida	() Outro
() Alugada	() Própria e em Pagamento(financiac	la)
6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM S () Quantidade	UA CASA: (Incluindo você)	
7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Re	nda mensal dividida entre os membros da fam	uília)
() Menos de 01 salário-mínimo	() De 1 e meio a 2 e	meio salários-mínimos
() 01 salário-mínimo	() De 2 e meio a 3 sa	alários-mínimos
() De 01 a 1 e meio salário-mí	nimo () Acima de 3 salário	os-mínimos
8 – TRABALHA: _		
() Agricultura	() Serviços	() Emprego Domestico
() Comércio	() Serviço Público	() Outro
() Indústria	() Autônomo	
9 – VOCÊ ESTUDOU: () Escola Pública – Período (and () Escola Particular: () Com Bol	o) 	
10 – RELIGIÃO: () Católica () Espírita	a () Evangélica () Outra	
11 – COR/RAÇA: () Branco (a) () Pardo(a) (() Quilombola () Não declarad		
12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Glo () Sim () Não	obal de Desenvolvimento ou Altas Habilidades	s/ Superdotação:
() Nec. Múltiplas () Defic	() Surdez () Def. Auditiva al () Def. Física () Def. Surdo Ceg iência Intelectual () Autismo () Sín () Alfas HB / Superdotação, Qual outra:	



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu	
identidade nº	, autorizo expressamente a divulgação e veiculaçã
da minha imagem, gratuitamente, para	figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos
exposições de projetos do Instituto	Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertã
Pernambucano. A imagem poderá será	divulgada no site institucional, redes sociais digitais e er
material gráfico impresso oficial pro	duzido pela Assessoria de Comunicação (Ascom) do I
Sertão-PE. Para todos os efeitos legais	observados a moral e os bons costumes.
,	dede
Assinatura do participante da	a foto (ou responsável em caso de menor de idade)